

**PROCESSO SELETIVO****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/AR-GO****EDITAL Nº 10/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE EMPREGADOS****CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 01**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GOIÁS (SENAR/AR-GO)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, desvinculado da Administração Pública, inscrito no CNPJ/GO sob o nº 04.279.967/0001-05, com sede na Rua 87, nº 708, 1º andar, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.093-300, torna público e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo destinado a recrutar e selecionar profissionais para o cargo de **ASSISTENTE II - MOTORISTA II**, conforme a necessidade do **SENAR/AR-GO**, por força da **Lei Federal nº 8.315**, de 23 de dezembro de 1991, que *“Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”*, e com fundamentos no Regulamento do Procedimento Seletivo para Contratação de Empregados do SENAR/AR-GO, Resolução Interna nº 09, de 11 de agosto de 2020 e Processo Administrativo nº 782/2024, na forma estabelecida neste Edital e respectivos Anexos, na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e demais legislações pertinentes e normativos internos da entidade.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O **SENAR/AR-GO** é pessoa jurídica de direito privado, desvinculado da Administração Pública, **não se confundindo o presente Processo Seletivo com um concurso público** previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República de 1988, **nem a este se equiparando para quaisquer fins ou efeitos.**

**1.2.** O **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, instituição sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida do Contorno, 1.298, sala 08, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, disponível no endereço eletrônico do IBGP: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), será o responsável pela realização de todas as etapas deste Processo Seletivo.

**1.3.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

**1.4.** O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

| ETAPA* | DESCRIÇÃO                                                                | CRITÉRIO                       |
|--------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1ª     | Análise de Requisitos                                                    | Eliminatório                   |
| 2ª     | Avaliação de Conhecimentos - Prova Objetiva e Prova Discursiva (Redação) | Classificatório e Eliminatório |
| 3ª     | Avaliação Psicológica                                                    | Eliminatório                   |
| 4ª     | Avaliação Curricular                                                     | Classificatório                |
| 5ª     | Avaliação por Competências - Entrevista Individual                       | Classificatório                |
| 6ª     | Prova Prática                                                            | Eliminatório                   |

**\*A participação em todas as etapas é obrigatória.**

- 1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.
- 1.6. A participação neste Processo Seletivo, bem como eventual aprovação final, não gera para o candidato direito à contratação, mas, estritamente, o de não preterição, competindo ao **SENAR/AR-GO** analisar e decidir, se for o caso, sobre a necessidade e o momento da contratação.
- 1.7. O **SENAR/AR-GO** poderá suspender ou cancelar este Processo Seletivo de forma integral ou parcial, mediante justificativa, não fazendo *jus* aos candidatos participantes nenhuma forma de indenização, reclamação ou compensação.
- 1.8. O regime jurídico de contratação decorrente deste Processo Seletivo será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.9. O **SENAR/AR-GO** oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Assistência Médico-Hospitalar, Vale-Transporte, Seguro de Vida em Grupo, Auxílio-Alimentação e/ou Refeição e veículo para realização de viagens eventuais e demais atividades.
- 1.10. As despesas relativas à participação neste Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato, não sendo do **SENAR/AR-GO** a responsabilidade por qualquer custo.
- 1.11. Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação e serão convocados de acordo com a necessidade do **SENAR/AR-GO**.
- 1.12. Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:
- ANEXO I** - Cronograma Preliminar;
  - ANEXO II** - Conteúdos Programáticos;
  - ANEXO III** - Critérios para Correção da Prova Discursiva (Redação);
  - ANEXO IV** - Critérios para Pontuação da Avaliação Curricular;
  - ANEXO V** - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática.
- 1.13. A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.14. O candidato deverá acompanhar o Edital regulador do Processo Seletivo e respectivos anexos, consultar dados e informações no endereço eletrônico do **IBGP**: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), não podendo alegar desconhecimento sobre as informações publicadas.
- 1.15. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.16. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

## 2. DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo visa preencher um total de **01 (uma) vaga** conforme discricionariedade da entidade e **10 (dez)** vagas para a formação de Cadastro de Reserva (CR), conforme especificação a seguir:

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |    |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|
| Código                  | 301                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |    |
| Cargo/Função            | ASSISTENTE II - MOTORISTA II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |    |
| Nº de vagas             | 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cadastro de Reserva | 10 |
| Classe Salarial         | 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nível Salarial      | A  |
| Salário                 | R\$ 3.090,88 (Três mil e noventa reais e oitenta e oito centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |    |
| Gratificação            | R\$ 1.852,07 (Um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |    |
| Jornada de Trabalho     | 40 (quarenta) horas semanais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |    |
| Requisitos Obrigatórios | <b>Escolaridade:</b> Ensino médio completo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |    |
|                         | <b>Experiência:</b> mínima de <b>06 (seis) meses</b> atuando como motorista na condução de Cavalos Mecânicos e/ou Carretas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |    |
|                         | <b>Outros:</b><br>✓ Ter CNH - Categoria E, emitida há no mínimo 01 (um) ano.<br>A CNH deve ser válida e regular, segundo a legislação brasileira de trânsito vigente, com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |    |
| Competências Exigidas   | <b>Competências Comportamentais:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |    |
|                         | ✓ Dinamismo/Agilidade<br>✓ Proatividade<br>✓ Relacionamento Interpessoal<br>✓ Comunicação.<br>✓ Flexibilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |    |
| Atribuições da Função   | ✓ Transportar a(s) Unidades móveis do SENAR/AR-GO, sendo responsável por abrir e montar as estruturas móveis, deixando a unidade devidamente instalada para a realização dos eventos a serem realizados em viagens intermunicipais e interestaduais;<br>✓ Realizar o <i>checklist</i> de equipamentos e materiais que estão sendo transportados, para a realização dos eventos no momento da instalação e retirada da Unidade Móvel;<br>✓ Transportar colaboradores, quando solicitado, inclusive em viagens intermunicipais e interestaduais, dirigindo o veículo de acordo com as normas de segurança;<br>✓ Manter o Cavalos mecânicos e veículos da Instituição em bom estado de uso, providenciando a limpeza das áreas internas e externas, encaminhando-o para manutenção preventiva e corretiva, bem como efetuando a troca periódica de pneus e o abastecimento e controle dos níveis de óleo, água, combustível e demais fluidos;<br>✓ Fornecer orientações e esclarecimentos sobre o deslocamento para as pessoas que estão sendo transportadas, sempre que solicitado;<br>✓ Executar outras atividades com grau de complexidade compatível com o cargo, seguindo orientações do superior imediato;<br>✓ Cumprir normas e procedimentos internos do SENAR/AR-GO;<br>✓ Manter contatos internos e/ou externos para tratar de assuntos de natureza técnica, administrativa ou financeira, relativos à sua área de atuação. |                     |    |

**2.2** A jornada de trabalho consta no quadro de especificação da vaga, podendo ser adotado regime de compensação de jornada, com a possibilidade de alteração e/ou adoção de jornada diferente da originalmente prevista durante a vigência do contrato de trabalho, de acordo com a necessidade do **SENAR/AR-GO**, com pagamento proporcional às horas trabalhadas não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

**2.3** O horário de trabalho será determinado pelo **SENAR/AR-GO**, à luz dos respectivos interesses e necessidades e será executado a partir da sede do SENAR em Goiânia-GO e/ou em outras localidades no interior do Estado quando necessário.

**2.4** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que vierem a ser convocados para contratação, de acordo com as necessidades do **SENAR/AR-GO**, obedecerão à estrita ordem de classificação final e assinarão Contrato Individual de Trabalho por prazo indeterminado que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às normas de Gestão de Pessoas e ao normativo das funções e salários vigentes na época da admissão.

**2.5** O empregado admitido, por não se tratar o **SENAR/AR-GO** de entidade pertencente à administração pública direta ou indireta de quaisquer entes federativos, bem como por não se tratar a presente seleção de concurso público, não fará *jus* à estabilidade no emprego e às demais prerrogativas asseguradas ao servidor público estatutário, previstas no artigo 41 da Constituição Federal.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1.1** A inscrição será efetuada exclusivamente via *internet* no endereço eletrônico do **IBGP**: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), por meio do *link* correspondente às inscrições do **PROCESSO SELETIVO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/AR-GO - EDITAL Nº 10/2024**, no período compreendido entre **o dia 25/11/2024 até às 23h59 do dia 02/12/2024**, no horário de Brasília/DF.

**3.1.2** As inscrições serão **gratuitas** e o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição implicará o conhecimento e a irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.1.3** Para evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a efetuar a inscrição pelo endereço eletrônico do **IBGP**: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), somente após tomar conhecimento da integralidade do disposto neste Edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.

**3.1.4** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de **mais de uma inscrição para o mesmo cargo realizada por um mesmo candidato**, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

**3.1.5** As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato, incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido fornecida pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 7. deste Edital.

- 3.1.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via correio eletrônico.
- 3.1.7 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
- 3.1.8 Reserva-se ao o IBGP e/ou o SENAR/AR-GO o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.1.9 As operações de tratamento de dados pessoais decorrentes do **Edital nº 10/2024** ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável no caso - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 3.1.10 O SENAR/AR-GO garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD mediante solicitação direcionada para o Encarregado/DPO através do e-mail: **dpo@sistemmafaeg.com.br**. Ações de conformidade e políticas sobre proteção de dados pessoais que sejam públicas poderão ser acessadas pelos titulares através do endereço eletrônico oficial **<https://sistemmafaeg.com.br/senar>**.
- 3.1.11 O candidato, ao fazer a inscrição, fica ciente do tratamento dos respectivos dados pessoais pelo IBGP e pelo SENAR/AR-GO, visando-se à realização do Processo Seletivo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/AR-GO - EDITAL Nº 10/2024**.
- 3.1.12 Uma vez finalizado o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deve se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembrar-se de que esse cadastro é utilizado para **Etapas 1 - Análise de Requisitos**.
- 3.1.13 O candidato ao Processo Seletivo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/AR-GO - EDITAL Nº 10/2024** **deverá anexar** no ato da inscrição, em arquivo PDF, comprovação de que cumpre o requisito mínimo de escolaridade definida para o cargo (**certificado de conclusão de formação de nível médio**) e CNH - Categoria E, emitida há no mínimo **01 (um) ano**, bem como comprovante da experiência profissional mínima e todos os demais documentos estabelecidos no item 5.2.5. deste Edital.
- 3.1.13.1 O envio de documentos comprobatórios a que se refere os itens 3.1.13. e 5.2.5., deverá ser realizado eletronicamente, por meio de *upload* disponibilizado no endereço eletrônico do IBGP: **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)** ("Área do Candidato" - opção "Envio de Arquivos" - "Anexar"), **arquivo PDF, com tamanho máximo de 5MB.**
- 3.1.13.2 **O upload deve ser realizado em arquivos no formato PDF, sendo que deverão ser encaminhados todos os documentos exigidos nos itens 3.1.3. e 5.2.5.**
- 3.1.13.3 Ficará válido somente o último arquivo encaminhado. O sistema não salva e nem armazena arquivos enviados anteriormente.
- 3.1.13.4 Em caso de necessidade de salvar os documentos em um único PDF, a Banca sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para **"Agrupar PDF"**.
- 3.1.13.5 O arquivo deve receber o nome do candidato e apresentar tamanho máximo indicado no item 3.1.13.1.
- 3.1.13.6 O não cumprimento das especificações previstas nesse Edital poderá acarretar o não

recebimento dos documentos pelo **IBGP** e **eliminação automática do candidato**.

**3.1.13.7** O sistema não gera uma confirmação de encaminhamento do arquivo. Após a finalização do respectivo carregamento aparecerá apenas o nome do arquivo na tela do sistema, o que equivale à confirmação.

**3.1.13.8** Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela Banca, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação no item 5.2.5. e que sejam apresentados com as páginas numeradas.

**3.1.13.9** Todos os documentos deverão ser enviados durante o período de inscrição, conforme estabelecido neste Edital.

**3.1.13.9.1** Caso falte algum documento comprobatório, será permitido o encaminhamento de novo documento somente no período de interposição de recursos da 1ª Etapa – Análise de Requisitos com vistas a substituição, correção ou complementação de documentação.

**3.1.13.10** O candidato que não se atentar para as regras e datas estabelecidas para o encaminhamento dos documentos não serão avaliados, por não terem atendido às determinações deste Edital.

**3.1.13.11** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como da apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição para todos os fins ou anulação de todos os atos decorrentes, a qualquer tempo.

**3.1.14.** O **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de *internet*, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.1.15.** A confirmação da inscrição válida será disponibilizada ao candidato no endereço eletrônico do **IBGP**: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) juntamente com o resultado da 1ª Etapa - Análise de Requisitos, até o dia **05/12/2024**, conforme cronograma constante neste Processo Seletivo.

**3.1.16.** No caso em que o candidato tiver a inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso previsto no item 7.1., alínea “a” deste Edital.

## **3.2** **COMUNICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**3.2.1.** O endereço eletrônico do **IBGP** [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) é o canal de publicação oficial deste Processo Seletivo.

**3.2.1.1.** As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet* [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), *e-mail* ou mensagens telefônicas para os contatos que o candidato especificar no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**3.2.1.2.** Em hipótese alguma haverá comunicação direta com o candidato referente aos resultados de etapas, os quais devem ser acompanhados diariamente por ele por meio do endereço eletrônico do **IBGP** mencionado acima.

**3.2.2.** Toda comunicação, seja do **IBGP** para com o candidato, seja do candidato para como **IBGP**, deverá ser registrada por escrito por intermédio da área de contato do portal do Processo Seletivo, pelo *e-mail*: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

**3.2.3.** Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e as respectivas publicações via *internet* e nos demais canais de comunicação previstos nesse Edital.

**3.2.4.** As **redes sociais não são os canais oficiais** para esclarecimento de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **IBGP** utiliza-se da rede de relacionamento **exclusivamente** para divulgação de processos, sendo necessário que o candidato que precise de informações sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital, pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

**3.2.5.** Do mesmo modo, os **endereços eletrônicos de reclamação não são canais oficiais** para encaminhamento de recursos e documentos. O candidato deverá verificar as orientações estabelecidas para esses fins dispostas nos respectivos capítulos deste Edital.

**3.2.6.** As respostas aos *e-mails* encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)**, contados em período de horas úteis, não sendo considerados os finais de semana, os recessos e/ou os feriados.

**3.2.7.** Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais ou repassados por meio de qualquer outro tipo de contato.

**3.2.8.** As informações oficiais relativas ao Processo Seletivo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/AR-GO - EDITAL Nº 10/2024**, em todas as etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por *e-mail*.

### **3.3. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**3.3.1.** Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

**3.3.2.** O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

**3.3.2.1.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

**3.3.2.2.** O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das etapas realizadas em ambientes presenciais.

**3.3.2.3.** O candidato com deficiência deverá requerer condição especial necessária. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

**3.3.2.4.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição na solicitação, informando que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** serem responsabilizados, sob qualquer

alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

**3.3.3.** O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 3.3.2.3. deste Edital, não indicando no formulário eletrônico de inscrição a condição especial de que necessita até o término das inscrições, poderá não ter sua solicitação atendida. Nessa situação, a(s) condição(ões) solicitada(s) ficará(ão) sujeita(s) à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pelo **IBGP**.

**3.3.4.** O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, até o término do período das inscrições, nas formas previstas no item 3.3.6. deste Edital.

**3.3.5.** Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

**3.3.6.** A critério médico, devidamente comprovado através de laudo médico, o candidato que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar por meio do formulário eletrônico de inscrição e durante o período de inscrição, as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. Nessa situação o candidato deverá, também, encaminhar o requerimento acompanhado da cópia simples do CPF e do Laudo Médico com o CRM, constando o parecer que ateste e justifique a necessidade.

**3.3.6.1.** O Laudo Médico deverá ser digitalizado em único arquivo de extensão PDF e submetido via *upload* na Área do Candidato, no link específico, observando o tamanho limite de 10 (dez) *megabytes*, até o dia **02/12/2024**.

**3.3.7.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no item 3.3.9. deste Edital.

**3.3.7.1.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**3.3.7.2.** Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo Seletivo.

**3.3.7.3.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seus cuidados (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação deste Processo Seletivo.

**3.3.7.4.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal (do sexo feminino) do **IBGP**, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**3.3.7.5.** Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**3.3.7.6.** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para este fim, local em que ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.3.7.7. O IBGP não disponibilizará acompanhante para os cuidados da criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

3.3.7.8. Documentos enviados em desconformidade com o item 3.3.6. e subitem serão tornados sem efeito.

#### 4. DA COMPROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O IBGP divulgará no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), para consulta e impressão pelo próprio candidato, até o dia **09/12/2024**, o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar, no endereço eletrônico do IBGP: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), as informações relativas ao horário e local da prova.

4.3 No Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, constarão expressamente o nome completo do candidato, o número de inscrição, a vaga para a qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (estabelecimento/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

4.4 É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

4.5 Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição tais como: nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no endereço eletrônico do IBGP: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), na “Área do Candidato”, para realizar a correção dos dados pessoais até o dia **06/12/2024**. Após essa data, as informações prestadas serão definitivas para este Processo Seletivo e não poderão ser alteradas ou retificadas

4.6 O candidato que não realizar a correção dos dados, inclusive a data de nascimento, até a data prevista no item 4.5. deste Edital, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

#### 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. Será responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes às datas, horários e locais para realização das etapas de avaliação, conforme previsto no **Anexo I** desse Edital, reforçando que toda e qualquer divulgação será realizada no endereço eletrônico do IBGP: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

5.2. O Processo Seletivo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/AR-GO - EDITAL Nº 10/2024** constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

##### A) 1ª ETAPA: ANÁLISE DE REQUISITOS, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO:

5.2.1. A Análise de Requisitos consiste da verificação de atendimento aos requisitos mínimos exigidos, conforme descrito neste Processo Seletivo.

5.2.2. Os documentos complementares eventualmente apresentados no momento da inscrição serão analisados juntamente com os reputados como obrigatórios e terão a nota acrescida às notas do

candidato apenas na 4ª Etapa - Avaliação Curricular.

**5.2.3.** Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão automaticamente **eliminados** do Processo Seletivo.

**5.2.4.** Os documentos enviados via *upload* permanecerão na base de dados do IBGP independentemente do resultado obtido pelo candidato no Processo Seletivo, não havendo procedimento de devolução.

**5.2.5.** Todos os candidatos inscritos deverão enviar os documentos em arquivo no formato PDF, por *upload*, contendo a **documentação a seguir** conforme especificação definida no item **3.1.13.** e subitens, no período **do dia 25/11/2024 às 23h59 do dia 02/12/2024**, referentes aos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para as vagas definidas no item 2.1. deste Processo Seletivo:

| DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REQUISITOS DE FORMAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                | Declaração/Certificado de Conclusão do curso de nível médio (conforme especificado no quadro de cargos do item 2.1.). O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à perfeita avaliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| DOCUMENTOS EM GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>* CNH - Categoria E, emitida há no mínimo 01 (um) ano (documento obrigatório).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>* Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>* Certidão de Quitação Eleitoral (emissão pelo <i>link</i> <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| REQUISITO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (*)                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>Comprovante de experiência (conforme quadro do item 2.1.) na área do cargo ao qual pleiteia, podendo ser comprovado por atividades em:</p> <p><b>a) Empresa ou instituição privada:</b> cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas de identificação do empregado e dos contratos de trabalho, indicando o empregador, cargo e data de admissão/demissão; ou Declaração assinada e carimbada pelo representante do empregador de sua área de pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo ao qual concorre.</p> <p><b>b) Empresa ou instituição pública:</b> declaração ou certidão de tempo de serviço com o período e o tipo de serviço realizado, e as atividades desenvolvidas;</p> <p><b>c) Atividade como proprietário ou sócio de empresa/autônomo:</b> cópia do contrato social da empresa, desde que o objeto social seja condizente com os requisitos do cargo.</p> |
| (*) Não serão consideradas como experiência as atividades de docência, pesquisa, estágio, tutoria, monitoria, bolsista ou como voluntário. Experiências superiores a 06 (seis) meses devem ser devidamente comprovadas, porém serão pontuadas apenas na etapa de Avaliação Curricular deste processo. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

**5.2.6.** Os resultados da **1ª Etapa - Análise de Requisitos**, serão divulgados conforme cronograma constante neste Processo Seletivo.

## B) 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO:

**5.2.7.** Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na 1ª Etapa - Análise de Requisitos. A Avaliação de Conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo II (Conteúdos Programáticos e itens de estudo) deste Processo Seletivo.

**5.2.8.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada presencialmente, na cidade de Goiânia - GO, e será aplicada conjuntamente com a Prova Discursiva (Redação), no dia **15/12/2024**, exclusivamente, e, terá a duração de **02 (duas) horas, com início às 08h15 e término às 10h15**, incluído nesse tempo a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova e transcrição da Redação, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

**5.2.8.1. A sala designada estará aberta em até 01 (uma) hora antes do início da prova e fechada IMPRETERIVELMENTE, às 08h.**

**5.2.8.2.** O ingresso na sala de prova será permitido somente ao candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação original com foto previstos a seguir:

- a) Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
- b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto Federal nº 10.226, de 05 de março de 2020;
- d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico com foto.

**5.2.8.3.** Não serão aceitos como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro tipo de documento digital; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.

**5.2.8.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

**5.2.8.4.1.** Para confirmação da identificação, o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10 (dez) dias após a data da prova, o documento de identificação digital (e-Título com foto, CNH digital ou RG digital), para o e-mail [concursos@ibgp.org.br](mailto:concursos@ibgp.org.br).

**5.2.8.4.2.** Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no subitem anterior, o mesmo será **eliminado** do Processo Seletivo.

**5.2.8.5.** Os documentos, conforme estabelecido no item 5.2.8.2., deste Edital a serem, obrigatoriamente, apresentados pelo candidato, nas etapas do certame, deverão estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.

**5.2.9.** Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 5.2.8.2., garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.

**5.2.9.1.** Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 5.2.8.2. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos e não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.

**5.2.10.** Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.

**5.2.11.** Durante o período de realização das provas, sob pena de eliminação, não será permitido ao candidato fazer uso ou deixar sob a mesa caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua, óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares, lenço, relógio de qualquer tipo, fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares, calculadora, *notebook*, *tablet*, *pen drive*; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; telefone celular, *smartphone* ou similar, mesmo que desligados, qualquer aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.

**5.2.11.1.** É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

**5.2.11.2.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Comissão do Processo Seletivo.

**5.2.11.3.** Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de eliminação do certame.

**5.2.12.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, completamente desligado, lacrado e guardado, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.

**5.2.12.1.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, sob pena de exclusão do certame.

**5.2.12.2.** Caso algum som seja emitido, mesmo dentro de embalagem fornecida pela Coordenação do Processo Seletivo, o candidato será eliminado do certame.

**5.2.13.** O **IBGP** recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identificação oficial, especificado no item 5.2.8.2., caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e, preferencialmente, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização da prova. Recomenda-se, também, não levar quaisquer dos objetos citados no item 5.2.11.

**5.2.13.1.** Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser acondicionado no momento da identificação em embalagem específica a ser fornecida pelo **IBGP** exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer no local determinado pela Coordenação do Processo Seletivo durante toda a aplicação das provas.

**5.2.14.** O **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.

**5.2.15.** O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora,

durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de eliminação em caso de recusa.

**5.2.16.** O candidato somente poderá se retirar temporariamente da sala de prova mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala e acompanhado por algum dos membros da equipe de trabalho do IBGP.

**5.2.17.** O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará eliminação ao candidato, sem direito à reaplicação de provas.

**5.2.18.** O Processo Seletivo poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados no ato da inscrição no certame.

#### **B.1) FASE 1 - AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS - PROVA OBJETIVA**

**5.2.19.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha conterá 15 (quinze) questões com 04 (quatro) alternativas cada (A, B, C, D), sendo necessário assinalar apenas uma, no valor total de 40,0 (quarenta) pontos, sendo:

| Área de Conhecimento        | Nº de questões | Valor da questão | Total de Pontos |
|-----------------------------|----------------|------------------|-----------------|
| Língua Portuguesa           | 05             | 2,0              | 10,0            |
| Conhecimentos sobre o SENAR | 05             | 4,0              | 20,0            |
| Legislação de Trânsito      | 05             | 2,0              | 10,0            |
| <b>Total</b>                | <b>15</b>      | <b>-</b>         | <b>40,0</b>     |

**5.2.19.1.** Serão considerados aprovados nesta fase, os candidatos que perfizerem o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos atribuídos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**5.2.19.2.** O Espelho da Folha de Respostas das provas ficará disponível na Área do Candidato durante o prazo recursal na mesma data da divulgação dos gabaritos.

**5.2.19.3.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e transcrição das respostas.

**5.2.19.4.** O candidato deverá conferir seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas.

**5.2.19.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas o candidato será eliminado do certame.

**5.2.19.6.** A assinatura do candidato na Folha de Respostas deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital, **sendo vedada a rubrica em caso de o documento apresentado não ser assinado dessa forma.**

**5.2.19.7.** Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção, feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas.

**5.2.19.8.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.

**5.2.19.9.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**5.2.19.10.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem sem assinatura, marcadas ou escritas a lápis ou a caneta esferográfica que não seja de tinta azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, forma etc.) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

**5.2.19.11.** Não serão computadas questões não respondidas que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**5.2.19.12.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade ao previsto neste Edital e no Caderno de Questões ou com instruções determinadas pela Banca Examinadora, sob pena de eliminação do certame.

**5.2.19.13.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente do local de realização das provas após o período de sigilo e mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal e/ou conforme previsto neste Edital.

**5.2.19.14.** Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida 01 (uma) hora do início ou 15 (quinze) minutos antes do término.

**5.2.19.15.** O IBGP manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

**5.2.19.16.** Os **03 (três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova, e somente poderão deixar o local de provas juntos, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro.

**5.2.19.17.** Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter concluído a prova.

**5.2.19.18.** No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

## **B.2) FASE 2 - AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS - PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)**

**5.2.20.** A Prova Discursiva (Redação) terá o valor de 10,0 (dez) pontos, cuja composição será a elaboração de uma Redação, com critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo III**.

**5.2.20.1.** A Redação deverá ser elaborada acerca de temáticas contemporâneas.

**5.2.20.2.** A Redação deverá ser redigida em, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas, sendo que o que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de sua resposta.

**5.2.20.3.** Na Redação, se o candidato não atingir o número mínimo de linhas, a ele será atribuída nota zero e será **eliminado** dessa etapa do Processo Seletivo.

**5.2.20.4.** A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo

e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

**5.2.20.5.** Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva, devendo o candidato limitar-se a uma única Folha de Respostas recebida.

**5.2.20.6.** Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação:

- a) Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- b) Considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita - padrão formal - ou em idioma diverso;
- c) Cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
- d) Que não atingir o número mínimo de linhas estabelecido;
- e) Que for redigida além do limite máximo de linhas definido;
- f) Que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- g) Que tiver uso de corretivos;
- h) Que for redigida de maneira diversa à indicada nas orientações da Folha da Redação.

**5.2.20.7.** Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.

**5.2.20.8.** Serão corrigidas todas as Provas Discursivas, incluindo-se os empatados, respeitando-se a pontuação mínima exigida.

**5.2.20.9.** A aprovação nessa etapa se dará para aqueles candidatos que perfizerem o **mínimo 30% (trinta por cento)** do total de pontos atribuídos para a Prova Discursiva (Redação).

### **C) 3ª ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO:**

---

**5.2.21.** A 3ª Etapa deste Processo Seletivo será composta de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, que será realizada presencialmente, na mesma data e local da 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos.

**5.2.21.1.** Após o término da 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos, o candidato será conduzido para a realização da Avaliação Psicológica.

**5.2.21.2.** O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva e na Prova Discursiva, conforme os itens 5.2.19.1. e 5.2.20.9. deste Edital, mesmo tendo realizado a Avaliação Psicológica, será automaticamente **eliminado** e não continuará nas demais etapas do Processo Seletivo.

**5.2.21.3.** A avaliação psicológica e psicotécnica, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar características e estrutura da personalidade apresentadas pelo candidato, além da capacidade de solução de problemas, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequado para o desempenho das atribuições do cargo ao qual está se candidatando.

**5.2.21.4.** A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamneses, dinâmicas de grupo, testes situacionais, entrevistas e procedimentos complementares.

**5.2.21.5.** Para a Avaliação Psicológica serão utilizados os instrumentos abaixo relacionados, de acordo com a especificidade do cargo:

- a) Teste de Personalidade: consiste em medir as diferenças existentes, quanto a determinada característica entre diversos sujeitos, ou então o comportamento do mesmo indivíduo em diferentes ocasiões - diferença inter e intra - individual, respectivamente.
- b) Teste de Atenção Concentrada: A atenção concentrada visa avaliar a capacidade do indivíduo em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvo, dentre vários estímulos disponíveis. É um fenômeno complexo e multifacetado, cujos limites se interseccionam com a percepção, a memória, a motivação, o afeto e o nível de consciência, dentre outros.
- c) Teste de Atenção Difusa: A atenção difusa tem como objetivo avaliar a capacidade do indivíduo focalizar, de uma só vez, diversos estímulos que estão dispersos espacialmente, realizando uma captação rápida de informações e fornecendo um conhecimento instantâneo com a cena. Ela fornece informações para que o indivíduo tome decisões a respeito de estímulos que estão no ambiente solicitando uma resposta - são testes de varredura do campo visual. Por este motivo é considerada como um estado de alerta para indícios de perigo.
- d) Raciocínio lógico e/ou potencial intelectual: Visa avaliar a capacidade do candidato de interpretar diversas situações, a capacidade de raciocínio, memória, habilidades de percepção, atenção, facilidade em aprender, capacidade de resolver problemas de forma adequada diante de determinadas situações, entre outros que, juntos compõem o funcionamento intelectual global da pessoa.

**5.2.21.6.** Os candidatos serão considerados **contraindicados** com base nas características constantes do quadro a seguir e/ou se invalidarem qualquer um dos instrumentos estabelecidos para a avaliação, utilizados no Processo Seletivo:

| Características Incompatíveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>Personalidade</b> - incapacidade para estabelecer relacionamentos interpessoais de forma cortês, criando-se um clima de confiança, cordialidade, deferência e respeito mútuo. Apresentar nível de energia psíquica dirigida para fora, em atitude de doação, de exteriorização associado a um estado de excitação ou para dentro, de interiorização associado a um estado de inibição com retenção do conteúdo psíquico. Apresentar traços de realizar ação irrefletida que obedece ao impulso do momento. Incapacidade de reagir de modo apropriado às situações imprevistas que ocorrem no dia a dia de uma pessoa, demonstrando aspectos de agressividade e descontrole.</li><li>✓ <b>Atenção (concentrada, difusa)</b> - incapacidade de investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória, demonstrando-se direcionamento para alcance de níveis crescentes de desempenho individual e organizacional de forma imparcial com foco em resultados e atuação simultânea para segurança da criança.</li><li>✓ <b>Raciocínio lógico e/ou potencial intelectual</b> - incapacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando-se partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral e produzindo frente às cobranças ou metas cotidianas. Incapacidade de criação, inovação ou aprimoramento, se questionando, imaginando, criando, experimentando e não se conformando com as coisas do jeito que são. Incapacidade de prever e organizar ações e processos que vão</li></ul> |

acontecer no futuro, controlando-se, de forma consciente, a quantidade de tempo gasto em atividades específicas, aumentando-se a racionalidade e eficácia.

**5.2.21.7.** Os testes psicológicos são instrumentos para auxiliar na seleção pautada no perfil desejado e nas atribuições a serem desempenhas pelos candidatos ao cargo ao qual está concorrendo. Como estes instrumentos são normalizados através de amostras, o resultado é comparado com o desempenho da amostra normativa.

**5.2.21.7.1.** A média é o mínimo desejado, no entanto, deve-se considerar as variáveis de cada propósito.

**5.2.21.7.2.** Desta forma a avaliação nunca se baseia em apenas um instrumento - o resultado depende da observação cuidadosa de todos os instrumentos como testes variados, questionários, entrevistas, dinâmicas, entre outros. O resultado diz se o candidato atende o perfil necessário ao cargo ao qual está concorrendo.

**5.2.21.8.** O resultado obtido na Avaliação Psicológica será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer **indicado** para os candidatos que não apresentarem características incompatíveis com o exercício ao cargo pleiteado e **contraindicado** para os que apresentarem indícios de incompatibilidade para o exercício do cargo, conforme descrito no item 2.1. deste Processo Seletivo.

**5.2.21.9.** Será facultado ao candidato avaliado como **contraindicado**, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de Entrevista Devolutiva, sendo necessária a presença de um profissional de Psicologia devidamente registrado no conselho da profissão para que, nessa devolutiva, o acesso aos testes possa ser permitido, visto ser privativo desse profissional a condição da compreensão dos resultados estabelecidos nos testes aplicados.

**5.2.21.9.1.** As Entrevistas Devolutivas serão realizadas na modalidade *on-line*, em data, horário e *link* a serem informados por *e-mail*.

**5.2.21.9.2.** Após a publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica, o candidato **contraindicado** que tiver interesse em realizar a Entrevista Devolutiva deverá encaminhar *e-mail* para [concursos@ibgp.org.br](mailto:concursos@ibgp.org.br), até às 17h do dia seguinte da publicação do resultado preliminar e comparecer na data, horário e *link* indicados no *e-mail* de resposta, conforme previsto no item 5.2.21.9.1. deste Edital

**5.2.21.9.3.** Fica facultado ao candidato **contraindicado** comparecer à Entrevista Devolutiva acompanhado por um psicólogo assistente, devidamente inscrito no Conselho Federal de Psicologia.

**5.2.21.9.4.** O psicólogo assistente não poderá interferir na Entrevista Devolutiva, mas apenas acompanhar o candidato e podendo fazer anotações que achar necessárias, para posterior recurso endereçado à equipe que realizou a avaliação.

**5.2.21.9.5.** A escolha e a contratação do psicólogo assistente são de inteira responsabilidade do candidato.

**5.2.21.10.** Caberá recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica 01 (um) dia, a contar do dia seguinte da data de encerramento das Entrevistas Devolutivas.

**5.2.21.10.1.** Na hipótese de recurso, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo que não tenha feito parte da Avaliação Psicológica.

**5.2.21.11.** Tanto para a Entrevista Devolutiva quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção ou cópia do material gerado na avaliação do candidato de seu local de arquivamento.

**5.2.21.12.** O sigilo das informações colhidas na entrevista deverá ser mantido pelo psicólogo, na forma prevista pelo código de ética da categoria profissional.

**5.2.21.13.** A ausência do candidato ou não apresentação do documento de identidade oficial na Avaliação Psicológica implicará eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade, nem segunda chamada para as avaliações e nem realização de avaliações fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

**5.2.21.14.** As orientações sobre a realização dos testes serão repassadas pelo Psicólogo responsável, sendo que este poderá repeti-las, no máximo, uma vez. Os candidatos devem ficar atentos para entender e seguir todas as orientações apresentadas pelo Psicólogo.

**5.2.21.15.** Durante a realização dos testes psicológicos, o tempo de ausência para uso de banheiro e beber água não será descontado no tempo do teste.

**5.2.21.16.** Todo o material para realização dos testes psicológicos será fornecido pelo IBGP, não sendo necessário que o candidato leve nenhum material no dia do teste.

**5.2.21.17.** O candidato não poderá amassar, rasurar, rabiscar ou escrever no caderno utilizado durante a Avaliação Psicológica. Caso seja identificado qualquer dano no material, a responsabilidade pelo ressarcimento imediato do material danificado será do candidato.

#### **D) 4ª ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR - DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:**

---

**5.2.22.** Esta etapa consiste na atribuição de pontuação aos títulos (Avaliação Curricular) dos candidatos e terá os critérios devidamente pontuados, conforme estabelecido no **Anexo IV**, podendo o candidato obter nota máxima de **10,0 (dez) pontos**.

**5.2.23.** Os documentos relativos a **4ª Etapa - Avaliação Curricular** deverão ser enviados pelos candidatos durante o período de inscrição, **do dia 25/11/2024 às 23h59 do dia 02/12/2024**.

**5.2.24.** A pontuação atribuída a cada atividade curricular que não seja requisito obrigatório será realizada conforme critérios estabelecidos no **Anexo IV** deste Edital.

**5.2.25.** Não haverá nota mínima para aprovação nesta etapa, pois a nota atribuída terá caráter classificatório e servirá para complementar a nota final do candidato.

**5.2.26.** A documentação complementar deverá ser encaminhada em arquivo no formato pdf, por *upload*, disposta no sistema na “Área do Candidato”, quando da realização da inscrição, juntamente com os documentos da Análise de Requisitos.

**5.2.27.** Uma vez encaminhada a documentação curricular no período de inscrição, será permitida a complementação de documentos por *upload* somente durante a fase recursal da 1ª Etapa – Análise de Requisitos e desde sejam os documentos relacionados no item 5.2.5. Caso não sejam enviados todos os documentos durante o período especificado neste Edital, isso acarretará a não pontuação por julgamento da banca.

5.2.28. Será aceito o encaminhamento de novo documento **somente no período de interposição de recursos da 1ª Etapa – Análise de Requisitos** com vistas a substituição, correção ou complementação de documentação.

5.2.29. O resultado da 4ª Etapa - Avaliação Curricular estará disponível no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), conforme data estabelecida no **Anexo I - Cronograma Preliminar**.

#### **E) 5ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:**

---

5.2.30. Serão convocados para a **5ª Etapa - Entrevista Individual por Competências** até **15 (quinze) primeiros candidatos classificados para o cargo**, através do somatório das notas obtidas nas etapas anteriores (Prova Objetiva, Prova Discursiva e Avaliação Curricular), incluindo-se os empatados.

5.2.30.1. A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para execução das atribuições do cargo e as apresentadas pelo candidato.

5.2.30.2. Esta etapa será realizada **presencialmente na cidade de Goiânia/GO**, ou, caso haja interesse da entidade, poderá ser realizada de forma remota via *Google Meet* ou plataforma similar, sendo que as orientações a serem seguidas serão divulgadas na forma de Comunicado Específico de Convocação para os candidatos aprovados para esta etapa.

5.2.30.3. Os candidatos classificados para a Entrevista Individual por Competências serão informados sobre o local, data e horário para a realização da entrevista, por intermédio do endereço eletrônico do IBGP: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

5.2.30.3.1. Só será permitida a participação do candidato no respectivo horário, data e local a serem divulgados no Comunicado de Convocação.

5.2.30.3.2. O candidato deverá se apresentar com o documento original de identificação, conforme descrito no item 5.2.8.2., para a realização da Entrevista Individual por Competências.

5.2.30.3.3. Não haverá em hipótese alguma segunda chamada ou repetição de entrevista.

5.2.30.3.4. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da entrevista como justificativa de ausência.

5.2.30.3.5. O não comparecimento à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua **eliminação** automática no Processo Seletivo.

5.2.30.4. Os candidatos serão avaliados individualmente por uma Banca composta por profissionais do IBGP e do **SENAR/AR-GO**, podendo haver a presença de profissionais convidados com a condição apenas de ouvintes.

5.2.30.5. A Entrevista Individual por Competências poderá ser filmada e gravada (imagem e voz), visando exclusivamente a avaliação das competências. Tal gravação, se realizada, será descartada pela Banca Examinadora após a finalização da 5ª Etapa e não será disponibilizada, sob nenhuma hipótese ou justificativa, ao candidato ou a terceiros.

5.2.30.6. A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no mínimo, **20 (vinte) minutos**, e no máximo, **30 (trinta) minutos por candidato**.

5.2.30.7. A Entrevista Individual de Competências é uma etapa classificatória e não eliminatória, e será

avaliada em uma escala de **0 (zero)** a **40,0 (quarenta)** pontos distribuídos pelos critérios de avaliação divididos pelas questões estabelecidas para o candidato, conforme previsto no item 5.2.22.8.2.

**5.2.30.8.** A Entrevista Individual por Competências consistirá em questionamentos orais baseados nas experiências vividas pelo candidato, na compatibilidade das atribuições a serem desempenhadas e nas competências exigidas para a atuação do cargo oferecido no presente Processo Seletivo, conforme item 2.1. deste Edital.

**5.2.30.8.1.** A Entrevista Individual por Competências observará critérios de habilidade para avaliação de acordo com as competências exigidas para o cargo, conforme especificado no quadro de cargos do item 2.1.

**5.2.30.8.2.** A Entrevista Individual por Competências observará os seguintes **critérios e pontuação**:

- ✓ **Comunicação e Interação** (Fala/Desenvolvimento/Contato Visual/Cronologia): **Máximo 4 pontos.**
- ✓ **Argumentação lógica** (Criatividade e Inovação/Relacionamento Interpessoal/Iniciativa e Dinamismo/Trabalho em Equipe/Visão Sistêmica/Tomada de Decisão): **Máximo 4 pontos.**
- ✓ **Motivação/Interesse na função pleiteada** (Estabilidade/Empregabilidade): **Máximo 4 pontos.**
- ✓ **Maturidade profissional** (Capacidade de Adaptação e Flexibilidade/Capacidade de trabalhar sob Pressão/Capacidade de Negociação/Planejamento e Organização): **Máximo 12 pontos.**
- ✓ **Experiência e vivência nas atividades da função** (Conhecimento teórico e prático da atividade): **Máximo 16 pontos.**

a) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato;

b) A nota final da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética entre os avaliadores.

#### **F) 6ª ETAPA: PROVA PRÁTICA - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO:**

---

**5.2.31.** Serão convocados para a Prova Prática todos os candidatos aprovados/classificados em todas as etapas anteriores.

**5.2.31.1.** A Prova Prática será realizada, presencialmente, na cidade de Goiânia/GO, na data estabelecida, conforme cronograma previsto nesse Edital, e consistirá em avaliação especificada neste Edital, considerando o exercício profissional e os conhecimentos técnicos e práticos adotados pelo SENAR-AR/GO para o cargo concorrido.

**5.2.31.2.** A Prova Prática está prevista para ser realizada na data e localidade constantes no cronograma deste Edital (**Anexo I**) e terá a duração de **até 30 (trinta) minutos**, conforme convocação a ser publicada no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**5.2.31.3.** Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao cargo de **Motorista** devem apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “E” emitida há no mínimo 01 (um) ano**, conforme estabelecido no quadro do item 2.1. deste Edital e o **Anexo V - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática.**

**5.2.31.3.1.** A não apresentação dos documentos referidos no subitem 5.2.31.3. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.

**5.2.31.3.2.** O candidato ao cargo de Motorista é responsável por arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer acidente e/ou avaria causado por ele no veículo disponibilizado pelo **SENAR/AR-GO** durante a realização da Etapa da Prova Prática.

**5.2.31.4.** A pontuação máxima definida para a etapa da Prova Prática equivale a **100,0 (cem) pontos**, porém o candidato ao final de sua avaliação será julgado como **apto ou inapto**, considerando-se **apto** somente aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 50,0 (cinquenta) pontos ou mais.

**5.2.31.5.** Para os candidatos avaliados como **aptos** não será divulgada a nota obtida, uma vez que a avaliação é somente de caráter eliminatório, e para os candidatos **inaptos** a nota será divulgada, para fins de recurso.

**5.2.31.6.** A pontuação atribuída existe para que a banca tenha parâmetros da condição de **apto e inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

**5.2.31.7.** O candidato avaliado como **inapto** estará **eliminado** deste Processo Seletivo.

**5.2.31.8.** A avaliação da Prova Prática para o cargo de Motorista será com foco na condução e posicionamento de um veículo automotivo – Unidade Móvel compatível com a categoria exigida pela **CNH “E”**, assim como realizar a operação de atrelar e desatrelar o cavalo mecânico da estrutura de Unidade Móvel do **SENAR-AR/GO**, a fim de mensurar seu domínio e destreza na condução e execução de comandos com veículos automotivos dessa natureza, o que fará parte de sua rotina quanto as atribuições definidas para o cargo.

**5.2.31.9.** A avaliação poderá ser realizada em pátio fechado ou em via pública e consistirá na execução de verificação e manuseio de dispositivos, condução e execução de comandos de um veículo compatível com a CNH “E”, no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, sendo mensuradas as faltas cometidas de acordo com sua natureza deduzidas da nota máxima de **100,0 (cem) pontos**, a cada falha identificada pelo avaliador, conforme tabela estabelecida a seguir:

| Itens de Avaliação – Prova Prática                           | Valor               |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1. Verificação de Acessórios e Cuidados Básicos Preventivos. | 20,0 pontos         |
| 2. Balizamento.                                              | 20,0 pontos         |
| 3. Realização de Percurso.                                   | 30,0 pontos         |
| 4. Execução de Comandos.                                     | 30,0 pontos         |
| <b>Total Geral</b>                                           | <b>100,0 pontos</b> |

**5.2.31.10.** Os itens de avaliação estarão assim distribuídos, e considerados para que cada falha por critério será descontada a pontuação por erro:

| <b>1. VERIFICAÇÃO DE ACESSÓRIOS E CUIDADOS BÁSICOS PREVENTIVOS - Valor: 0,0 a 20,0 pontos</b>                                                                                                                      |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>CRITÉRIOS</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>PERDA POR ERRO</b> |
| 1.1. Não preencher a planilha de bordo do veículo antes de ligá-lo.                                                                                                                                                | <b>5,0 pontos</b>     |
| 1.2. Deixar de verificar indicadores de falhas no painel do veículo (mecânica e elétrica).                                                                                                                         |                       |
| 1.3. Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;                                                                                                                                              |                       |
| 1.4. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;                                                                                                                                                             |                       |
| 1.5. Deixar de usar o cinto de segurança.                                                                                                                                                                          |                       |
|                                                                                                                                                                                                                    |                       |
| <b>2. BALIZAMENTO - Valor: 0,0 a 20,0 pontos</b>                                                                                                                                                                   |                       |
| <b>CRITÉRIOS</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>PERDA POR ERRO</b> |
| 2.1. Executar o percurso da baliza, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre.                                                                                                              | <b>10,0 pontos</b>    |
| 2.2. Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga.                                                                                                                                 |                       |
| 2.3. Não utilizar sinalização para estacionar.                                                                                                                                                                     |                       |
| 2.4. Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestre ou nela estacionar.                                                                                                                                        |                       |
|                                                                                                                                                                                                                    |                       |
| <b>3. REALIZAÇÃO DE PERCURSO - Valor: 0,0 a 30,0 pontos</b>                                                                                                                                                        |                       |
| <b>CRITÉRIOS</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>PERDA POR ERRO</b> |
| 3.1. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.                                                                                                                     | <b>10,0 pontos</b>    |
| 3.2. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.                                                                                                                                                     |                       |
| 3.3. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.                                                                                                                                       |                       |
| 3.4. Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.                                                                                                                                          |                       |
| 3.5. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.                                                                                                                            |                       |
| 3.6. Utilizar incorretamente os instrumentos do painel.                                                                                                                                                            |                       |
| 3.7. Perder o controle da direção do veículo em movimento.                                                                                                                                                         |                       |
| 3.8. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.                                                                                                                                     |                       |
| 3.9. Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal. |                       |
| 3.10. Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.                                                                                                                                              |                       |
| 3.11. Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.                                                                                                                                |                       |
| 3.12. Fazer conversão com imperfeição.                                                                                                                                                                             |                       |
| 3.13. Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido.                                                                                                                                                          |                       |
| 3.14. Desengrenar o veículo nos acíves.                                                                                                                                                                            |                       |
| 3.15. Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.                                                                                                                                      |                       |
| 3.16. Utilizar incorretamente os freios.                                                                                                                                                                           |                       |
| 3.17. Provocar movimentos irregulares, sem motivo justificado.                                                                                                                                                     |                       |
| 3.18. Engrenar as marchas de forma incorreta.                                                                                                                                                                      |                       |
| 3.19. Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar com o freio de mão inteiramente livre.                                                                                                          |                       |
|                                                                                                                                                                                                                    |                       |

| 4. EXECUÇÃO DE COMANDOS - Valor: 0,0 a 30,0 pontos                     |                |
|------------------------------------------------------------------------|----------------|
| CRITÉRIOS                                                              | PERDA POR ERRO |
| 4.1. Executar incorretamente o comando solicitado pelo examinador;     | 10,0 pontos    |
| 4.2. Não realizar corretamente o atrelamento do cavalo mecânico;       |                |
| 4.3. Não realizar corretamente o desatrelamento do cavalo mecânico;    |                |
| 4.4. Não deixar o equipamento organizado conforme orientação recebida. |                |

**5.2.31.11.** As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, sendo a falta grave motivo para interromper a prova e a eliminação do candidato.

**5.2.31.12.** Serão consideradas **FALTAS GRAVES** para eliminação do candidato:

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada em no máximo, 03 (três) tentativas em até 06 (seis) minutos;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) Transitar em contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade regulamentada para a vida;
- j) Descontrolar no plano, no aclave ou no declive;
- k) Danificar o equipamento sob sua condução;
- l) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**5.2.31.13.** Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica da Coordenação da prova.

**5.2.31.14.** Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados; e, sob nenhum pretexto, ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a **nota 0,0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário**, seja qual for o motivo alegado.

**5.2.31.15.** Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de se apresentar fora do horário agendado.

**5.2.31.16.** O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo.

**5.2.31.17.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o

candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo IBGP (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

**5.2.31.18.** Todo o material necessário para a realização da Prova Prática assim como os veículos, será fornecido pelo **SENAR/AR-GO** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.

**5.2.31.19.** A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

**5.2.31.19.1.** Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da banca examinadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

**5.2.31.20.** O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*.

## **6. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** A Avaliação de Conhecimentos - 2ª Etapa terá o valor total de **50,0 (cinquenta)** pontos, somatório do total de valores / notas da **Prova Objetiva - 40,0 (quarenta)** pontos - e da **Prova Discursiva (Redação) - 10,0 (dez)** pontos.

**6.2** A Avaliação Curricular - 4ª Etapa terá o valor total de **10,0 (dez)** pontos, sendo uma etapa classificatória.

**6.3** A Entrevista Individual por Competências - 5ª Etapa terá o valor total de **40,0 (quarenta)** pontos, sendo uma etapa classificatória.

**6.3.1** O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida na **Prova Discursiva**, conforme o item 5.2.20.9. deste Edital, será automaticamente **eliminado** e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

**6.4** Será **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que não for convocado para a 5ª Etapa - Entrevista Individual por Competências.

**6.5** Os candidatos que realizarem a 5ª Etapa - Entrevista Individual por Competências serão ranqueados em ordem decrescente, considerando-se o somatório de pontos obtidos em todas as etapas deste Processo Seletivo.

**6.6** Será **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática.

**6.7** Para o processamento do resultado, quando houver necessidade de desempate, serão aplicados os critérios a seguir, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na Avaliação Curricular - 4ª Etapa;
- b) Maior nota na Prova de Conhecimento - 2ª Etapa - Prova Objetiva e Prova Discursiva, na seguinte ordem:

- I. Legislação de Trânsito;
- II. Língua Portuguesa;
- III. Conhecimentos sobre o Senar;
- IV. Redação;
- c) Maior nota na Prova de Avaliação de Competências - 5ª Etapa;
- d) Maior idade.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Caberá interposição de recurso, no prazo de **01 (um) dia corrido**, das **00h01 às 23h59**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Indeferimento da inscrição - Avaliação de Requisitos;
- b) Indeferimento do pedido de concessão de condição especial para realização das provas;
- c) Questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares;
- d) Correção da Prova Discursiva;
- e) Resultado da 3ª Etapa - Avaliação Psicológica;
- f) Resultado da 4ª Etapa - Avaliação Curricular;
- g) Resultado da 5ª Etapa - Entrevista Individual por Competência;
- h) Resultado da 6ª Etapa – Prova Prática;
- i) Totalização de pontos obtidos nas etapas deste Processo Seletivo;
- j) Classificação final, desde que se refira ao erro de cálculo das notas na Prova Objetiva, na Prova Discursiva (Redação), na Entrevista Individual por Competência e na Avaliação Curricular;
- k) Outras situações com previsão legal.

**7.2.** Os recursos mencionados no item 7.1. deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via *internet* pelo endereço eletrônico do IBGP: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), acessando-se a “Área do Candidato” - “Recurso”, que estará disponível das **00h01 às 23h59 do primeiro dia imediato após à data de publicação do objeto do recurso**.

**7.3.** Os recursos deverão seguir as seguintes determinações:

- a) Indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito e da resposta marcada pelo candidato ou do procedimento contestado/recorrido;
- b) Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- d) Apresentar fundamentação baseada no conteúdo.

**7.4.** Para situação mencionada na alínea “c” do item 7.1. deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

**7.5.** Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

**7.6.** Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e desacompanhados de referência pesquisada conforme as definidas neste Edital;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas, consistentes e desacompanhados de referência pesquisada desde que definidas neste Edital;
- c) Forem encaminhados via correspondência ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 7.2.;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo e condições conforme estabelecido no item 7.1.;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- g) Apresentarem teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- h) Apresentarem teor referente a terceiros;
- i) Não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
- j) Não atenderem às exigências estabelecidas nesse Edital.

**7.7.** O recurso apresentado deverá ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por recurso/questão e deve conter dentro do texto a referência de suporte no início da argumentação, conforme previsão deste Edital.

**7.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 7.1. deste Edital.

**7.9.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico do IBGP: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**7.10.** Após a divulgação oficial de que trata o item 7.9., a decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico do IBGP: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), na “Área do Candidato” - “Recursos”, até o encerramento deste Processo Seletivo.

**7.11.** A decisão de que trata o item 7.9. deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas respectivas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**7.12.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recurso. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**7.13.** Alterada qualquer nota atribuída ao candidato por ocasião de recurso, uma nova nota será atribuída ao mesmo.

**7.14.** Somente na fase recursal da 1ª Etapa de Análise de Requisitos será permitida ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos, conforme previsto neste Edital.

**7.15.** Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico do **IBGP**: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**7.16.** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

**7.17.** O **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** não se responsabilizarão quanto aos motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## **8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, na data definida no cronograma (**Anexo I** desse Processo Seletivo), no endereço eletrônico do **IBGP**: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), por meio de lista em ordem de classificação, constando a nota da Avaliação de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva), Avaliação por Competências (Entrevista) e Avaliação Curricular.

**8.2.** O candidato aprovado será convocado pelo **SENAR/AR-GO** para admissão obedecendo ordem do cadastro de reserva quando do surgimento de novas vagas, conforme discricionariedade, demanda e necessidade da entidade.

**8.3.** Os candidatos remanescentes comporão um banco de cadastro reserva, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do **SENAR/AR-GO**, a contar da data de homologação do resultado final deste Processo Seletivo, por ordem de classificação final, podendo ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
- b) Demissão dos primeiros classificados ou;
- c) Abertura de novas vagas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no endereço eletrônico do **IBGP**: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**9.2.** É permitida a participação de ex-funcionários do **SENAR/AR-GO** no Processo Seletivo, desde que não tenham sido demitidos por justa causa e na data da inscrição já tenha decorrido 06 (seis) meses do desligamento.

**9.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo.

**9.4.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

- 9.5. Não serão fornecidas provas relativas a processos seletivos anteriores.
- 9.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente ao **IBGP** e solicitar a correção, caso já tenha passado da data da correção ser realizada pelo próprio candidato.
- 9.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Processo Seletivo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico do **IBGP**: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 9.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a esse Processo Seletivo que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do **IBGP**: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 9.9. O **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 9.10. É vedada a admissão, como empregados do **SENAR/AR-GO**, parentes até o terceiro grau civil, em linha reta, colateral ou por afinidade do Presidente e dos membros titulares e suplente do Conselho Deliberativo e dos Conselhos Administrativos e dos Superintendentes, Diretores, Gerentes, Chefes de Departamentos e de Assessorias, Coordenadores e Supervisores de qualquer Unidade do Senar, no âmbito da Administração Central e das Administrações Regionais.
- 9.11. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição.
- 9.12. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do **IBGP** e do **SENAR/AR-GO**, no que a cada um couber.

Goiânia, 25 de novembro de 2024.

MARCELO JOSÉ DA SILVA PIRES  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIRCEU BORGES  
SUPERINTENDENTE DO SENAR/AR-GO

## ANEXO I

### CRONOGRAMA PRELIMINAR

| EVENTO                                                                                                                                                                                                                                    | DATAS PREVISTAS                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital.                                                                                                                                                                                                                     | 25/11/2024                                              |
| <b>Período de Inscrição e encaminhamento dos documentos de Análise de Requisitos e Análise Curricular.</b>                                                                                                                                | <b>Do dia 25/11/2024 até às 23h59 do dia 02/12/2024</b> |
| Resultado Preliminar das Inscrições / Análise de Requisitos - 1ª etapa e Condição Especial.                                                                                                                                               | 05/12/2024                                              |
| Abertura de recurso contra o resultado da Inscrição / Análise de Requisitos - 1ª etapa e Condição Especial.                                                                                                                               | Das 00h01 até às 23h59 do dia 06/12/2024                |
| Resultado pós-recurso das inscrições / Análise de Requisitos - 1ª etapa e Condição Especial.                                                                                                                                              | 09/12/2024                                              |
| Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) - <b>Após às 18h.</b>                                                                                                                                                       | 09/12/2024                                              |
| <b>Realização da 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos - Prova Objetiva e Prova Discursiva (das 08h15 às 10h15)</b>                                                                                                                       | <b>15/12/2024</b>                                       |
| <b>Realização da 3ª Etapa - Avaliação Psicológica (a partir das 10h30)</b>                                                                                                                                                                | <b>15/12/2024</b>                                       |
| Divulgação do Gabarito preliminar da Prova Objetiva.                                                                                                                                                                                      | 15/12/2024                                              |
| Abertura de recurso contra Questões da Prova Objetiva.                                                                                                                                                                                    | Das 00h01 até às 23h59 do dia 16/12/2024                |
| Resultado pós-recurso do Gabarito.                                                                                                                                                                                                        | 20/12/2024                                              |
| Resultado preliminar da Totalização da Prova Objetiva; publicação do resultado preliminar da Prova Discursiva (Redação) com a disponibilização da Chave de Correção da Redação e resultado preliminar da 4ª Etapa - Avaliação Curricular. | 20/12/2024                                              |
| Abertura de recurso contra a Totalização da Objetiva, da Prova Discursiva (Redação) e da 4ª Etapa - Avaliação Curricular.                                                                                                                 | Das 00h01 até às 23h59 do dia 23/12/2024                |
| Publicação do resultado pós-recurso da Totalização da Prova Objetiva, da Prova Discursiva (Redação) e da 4ª Etapa - Avaliação Curricular.                                                                                                 | 27/12/2024                                              |
| Resultado preliminar da 3ª Etapa - Avaliação Psicológica.                                                                                                                                                                                 | 06/01/2025                                              |
| Manifestação de Interesse em realizar a Entrevista Devolutiva <i>On-line</i>                                                                                                                                                              | 07/01/2025                                              |
| <b>Realização das Entrevistas Devolutivas da Avaliação Psicológica <i>On-line</i></b>                                                                                                                                                     | <b>08/01/2025</b>                                       |
| Abertura de recurso contra a 3ª Etapa - Avaliação Psicológica.                                                                                                                                                                            | Das 00h01 até às 23h59 do dia 09/01/2025                |
| Publicação do resultado pós-recurso da 3ª Etapa - Avaliação Psicológica.                                                                                                                                                                  | 13/01/2025                                              |
| Convocação para 5ª Etapa - Entrevista Individual por Competência.                                                                                                                                                                         | 13/01/2025                                              |
| <b>Previsão de Realização da 5ª Etapa - Entrevista Individual por Competência.</b>                                                                                                                                                        | <b>15/01/2025</b>                                       |
| Resultado preliminar da 5ª Etapa - Entrevista Individual por Competência.                                                                                                                                                                 | 16/01/2025                                              |
| Abertura de recurso contra a 5ª Etapa - Entrevista Individual por Competência.                                                                                                                                                            | Das 00h01 até às 23h59 do dia 17/01/2025                |
| Publicação do resultado pós-recurso da 5ª Etapa - Entrevista Individual por Competência.                                                                                                                                                  | 21/01/2025                                              |
| Convocação para 6ª Etapa – Prova Prática.                                                                                                                                                                                                 | 21/01/2025                                              |
| <b>Previsão de Realização da 6ª Etapa – Prova Prática.</b>                                                                                                                                                                                | <b>25/01 ou 26/01/2025</b>                              |
| Resultado preliminar da 6ª Etapa – Prova Prática e Classificação Preliminar                                                                                                                                                               | 28/01/2025                                              |
| Abertura de recurso contra a da 6ª Etapa – Prova Prática e Classificação Preliminar                                                                                                                                                       | Das 00h01 até às 23h59 do dia 29/01/2025                |
| Publicação do resultado pós-recurso da 6ª Etapa – Prova Prática e Classificação Final                                                                                                                                                     | 30/01/2025                                              |

## ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

#### CONHECIMENTOS SOBRE O SENAR

Lei de Criação do SENAR (Lei Federal nº 8.315/91). Criação do SENAR; Missão; Público e Inclusão nos Eventos; Fontes de Recursos; Agentes; Forma de Atuação; Metodologia Educacional; Formação Profissional Rural; Características da FPR em consonância com os Preceitos da Educação Profissional e Tecnológica; Educação Não Formal: Formação Inicial e Continuada (FIC) Educação Formal: Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Programas Especiais da FPR. Regimento Interno do Conselho Administrativo e da Superintendência do SENAR/AR-GO. Regimento Interno da Administração Regional de Goiás. Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR. Sobre a Estrutura Organizacional do SENAR.

#### LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e alterações. Exercício da profissão de motorista (Lei Federal nº 12.619, de 30 de abril de 2012 e Lei Federal nº 13.103, de 02 de março de 2015). Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Sinalização de Trânsito. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. Direção Defensiva.

## ANEXO III

## CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

## REDAÇÃO

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO                                                                          |                 |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| ASPECTOS AVALIATIVOS                                                                                                | TOTAL DE PONTOS | DESCONTO POR ERRO |
| Compreensão/conhecimento do conteúdo proposta e propriedade da resposta a temática <b>(CP)</b>                      | 5,0             | 2,5               |
| Pontuação e ortografia <b>(PO)</b>                                                                                  | 2,0             | 0,5               |
| Morfossintaxe (emprego dos pronomes, concordância verbal e nominal, oração e períodos, vozes do verbo) - <b>(M)</b> | 1,5             | 0,5               |
| Coerência e coesão <b>(CC)</b>                                                                                      | 1,5             | 0,5               |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                        | <b>10,0</b>     |                   |

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

| REQUISITO                                                                                                                                                                        | VALOR DE CADA ITEM                                                                | VALOR MÁXIMO DOS ITENS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE FORMAÇÃO (Quadro do Item 2.1).                                                                                                                        | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE FORMAÇÃO NÃO SÃO PONTUADOS, MAS DEVEM SER COMPROVADOS. |                        |
| Mais de 05 (cinco) anos de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria E.                                                                                                 | 3,0 (três) pontos                                                                 | 3,0                    |
| De 02 (dois) a 05 (cinco) anos de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria E.                                                                                          | 2,0 (dois) pontos                                                                 | 2,0                    |
| Exercício de atividade profissional, emprego e/ou cargos atuando em atividades equivalentes ao cargo ao qual concorre, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria E. | 0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos. *                           | 5,0                    |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                                                                                                                                           |                                                                                   | <b>10,0</b>            |

\* serão desprezados os 06 (seis) primeiros meses, da experiência profissional apresentada pelo candidato, visto que se trata de requisito mínimo obrigatório para o cargo.

**ANEXO V****TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DURANTE A PROVA PRÁTICA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº \_\_\_\_\_, Categoria da CNH \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP),

candidato(a) para ingresso no cargo de **ASSISTENTE II - MOTORISTA II** do **Processo Seletivo do SENAR/AR-GO – Edital nº 10/2024**, **declaro e reconheço** que é de minha responsabilidade a veracidade dos dados informados, eventuais infrações e acidentes de trânsito quando o veículo estiver sob minha utilização, o conhecimento e o cumprimento das normas de utilização e condução correta do veículo pertencente ao **SENAR/AR-GO**, que me foi disponibilizado para realização da Etapa da Prova Prática do referido Concurso Público, bem como respeitar as obrigações contidas no Edital e na Lei Federal nº 9.503/1997 do Código Brasileiro de Trânsito.

Declaro, que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de dirigibilidade, tendo testado as setas e luzes, verificado os freios e conferido que o veículo possui todos os acessórios obrigatórios (estepe, macaco, triângulo e extintor de incêndio), bem como que está com toda a documentação legal e atualizada. Declaro ainda que, se cometer quaisquer infrações de trânsito ou sinistros, inclusive contra terceiros, em que for constatada a minha culpa, após decorrido as instâncias recursais quando couber, não havendo êxito, efetuearei o pagamento imediato ao **SENAR/AR-GO** conforme as orientações do setor responsável e encaminharei cópia do recibo de pagamento (via *e-mail*, protocolo ou segundo as instruções as quais me foram repassadas pelos responsáveis) à Administração do **SENAR/AR-GO**.

Declaro também que, em caso de não cumprimento das orientações, havendo apuração e comprovação da culpa e o não pagamento dentro do prazo legal, serei responsabilizado civil e penalmente (instância comum), se for o caso.

Tendo lido o inteiro teor deste documento, estando ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos do **SENAR/AR-GO**, bem como das obrigações contidas no referido Edital, nada mais havendo a declarar, firmo o presente Termo de livre e espontânea vontade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato